

**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento,
Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI**
GABINETE



SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 550/2023/SMPOFTI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SMPOFTI E A EMPRESA AMAZÔNIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA NA FORMA ABAIXO:

O Município de Boa Vista – RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, com endereço profissional na rua General Penha Brasil nº 1011, bairro São Francisco, nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, representada por seu Secretário, o Sr. **LUIZ RENATO MACIEL DE MELO**, nomeado pelo Decreto nº 174/P, de 01 de abril de 2025, Matrícula nº 966565-1, e do outro lado a Empresa **AMAZÔNIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, estabelecida na Av. Capitão Júlio Bezerra, nº 924 – São Francisco, CEP nº 69.305-025, Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o nº 18.311.497/0001-24, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Administrador o Sr. **JAIME HAICKEL Y FERNANDEZ**, brasileiro, naturalizado, solteiro, empresário, portador do RG nº 2117353 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 723.176.201-87, residente e domiciliado na rua José Bonifácio, Nossa Senhora, Cep. 69.306-275, Boa Vista/RR tendo em vista o que consta no **Processo nº 15659/2022/SMPOFTI**, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo do **Contrato nº 550/2023/SMPOFTI**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 162, de 19/12/2023 e demais legislações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

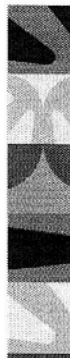
1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 550/2023/SMPOFTI, por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 28 de novembro de 2025, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERENCIADOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM POR DEMANDA, conforme justificativa contida às fls. 437/441 e parecer jurídico nº 409-02/2025-PGM/PLC (Nup. 00000.9.612701/2025) do correspondente processo, nos termos previstos do art. 57, inciso II, e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

1.2 – O valor atualizado do Contrato permanece de R\$ 5.145.970,00 (cinco milhões, cento e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta reais), conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

a) Unidade Orçamentária: 020803, Funcional Programática: 10.301.0033.2093, Categoria Econômica: 3.3.90.40.01, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.



**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento,
Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI**
GABINETE



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93.


CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado no Processo nº 15659/2022/SMPOFTI, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 550/2023/SMPOFTI, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 28 de novembro de 2025.

PELO CONTRATANTE:


LUIZ RENATO MACIEL DE MELO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento,
Finanças e Tecnologia da Informação – SMPOFTI

PELA CONTRATADA:


JAIME HAICKEL Y FERNANDEZ
Amazônia Telecomunicações Ltda

TESTEMUNHAS:


1. LUCINHO BATISTA CATÃO

CPF: 164.177.982-91

2. BRUNO GABRIEL SILVA BATALHA

CPF: 174.010.347-51



**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento,
Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI
GABINETE**



ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR R\$	
			MENSAL	ANUAL	UNITÁRIO	TOTAL
1	Ambiente para prestação de serviço de aluguel de espaço para equipamento de informática - Racks padronizados incluindo serviços de sustentação Operacional e Facilities.	Racks /mês	2	24	29.800,00	715.200,00
2	Serviços de movimentação de Equipamentos.	Racks	3	3	31.700,00	95.100,00
3	Processador virtual 01 (um) (vCPU) a ser atribuído para 01 (uma) máquina virtual sem sistema operacional instalado, reservada no mínimo por 1 mês com pagamentos mensais.	VCPU /mês	188	2.256	148,00	333.888,00
4	Processador virtual 01 (um) (vCPU) a ser atribuído para 01 (uma) máquina virtual com sistema operacional Windows instalado, reservada no mínimo por 1 mês com pagamentos mensais.	VCPU /mês	192	2.304	170,00	391.680,00
5	Memória virtual 01 (um) GB a ser atribuído para 01 (uma) máquina virtual sem sistema operacional instalado, reservada no mínimo por 1 mês com pagamentos mensais.	GIGA/mês	512	6.144	78,00	479.232,00
7	Porta de conexão de fibra 10Gb/s com firewall.	PORTA/mês	6	72	760,00	54.720,00
8	01(um) TB de serviço de proteção de dados gerenciados em disco – HDD.	USB/mês	300	3.600	290,00	1.044.000,00
9	01(um) TB de serviço de proteção de dados gerenciados em fita LTO.	USB/mês	300	3.600	504,00	1.814.400,00
10	Deploy, Implantação de máquina virtual.	UST	200	200	65,00	13.000,00
11	Personalização de máquina virtual.	UST	300	300	65,00	19.500,00
12	Conversão de servidor físico para virtual	UST	400	400	65,00	26.000,00
13	Conversão de servidor virtual cliente para máquina virtual da CONTRATADA.	UST	400	400	65,00	26.000,00
14	VPN Site to Site (LAN-to-LAN ou IPSec).	UST	300	300	65,00	19.500,00
15	Configuração de regras de firewall e proteção.	UST	500	500	65,00	32.500,00
16	Serviços de instalação de software.	UST	750	750	65,00	48.750,00
17	Consultoria para adequação de rede interna da CONTRATANTE.	UST	250	250	65,00	16.250,00
18	Outros serviços de suporte técnico especializado.	UST	250	250	65,00	16.250,00
					VALOR TOTAL	5.145.970,00

